Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 5057/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/1569/2023
PROTOCOLO	: 2229252
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE NOVA ANDRADINA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo do Procedimento de Controle Prévio à licitação Pregão Eletrônico n. 1/2023 instaurado pelo Município de Nova Andradina/MS, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2023.

A Divisão de Fiscalização de Gestão da Educação (ANA - DFE – 2299/2023, fls. 213/2015) realizou o Controle Prévio dessa licitação, com reanálise da matéria frente a manifestação do responsável, considerando suficientes as razões apresentadas pelo gestor, sugerindo, contudo, seu acompanhamento em sede de Controle Posterior, conforme autorizado pelo art. 156 do Regimento Interno.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC - 2916/2023 – fls. 218/219) pela extinção e consequentemente arquivamento dos autos, em face da perda de objeto.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO** E **ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos do artigo 11, V, “a”, artigos 152, II e 154, todos do Regimento Interno, apro-

vado pela Resolução TCE/MS 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156), sobretudo em razão deste já ter se iniciado com a autuação do TC/2949/2023.

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

É como decido.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.